



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 14 de Janeiro de 2020.

Ofício N° 183/2020 - GP

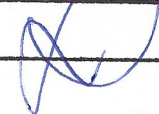
Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação o Presente Projeto de **LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO** ao

PROJETO DE LEI N° 053 DE 14 DE JANEIRO DE 2020, que Dispõe sobre: "Autoriza ao Poder Executivo de ARAÇARIGUAMA-SP, a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas previdenciárias e investimentos, com recursos transferidos pela União, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma que especifica."

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 4.012/2020
EM 21/02/2020
HORA: 15:25 h
ASS.: 

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



MENSAGEM N.º 200/2020
PROJETO DE LEI N.º 053/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o, inclusive projeto de lei que **“Dispõe sobre: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020 e dá outras providências”**, para o atendimento de despesas previdenciárias e investimentos, com recursos a serem transferidos pela União, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma que especifica”.

Trata-se de autorização Legislativa necessária, objetivando o atendimento de despesas com novos recursos, ou seja, aqueles que não foram contemplados ordinariamente na lei do Orçamento.

Como foi amplamente divulgado, todos os Estados e Municípios brasileiros serão contemplados com os repasses da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a partir da promulgação da recente Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

O valor previsto para o nosso Município foi no valor de R\$ 871.943,54 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, e Novecentos e Quarenta e Três Reais, e Quatro Centavos), que foi devidamente realizado e/ou arrecadado em 31/12/2019; destacamos ainda, que não há obrigatoriedade da sua utilização integral dentro de um exercício; e motivo pelo qual, realizaremos a abertura deste crédito no exercício de 2020.

Esclarecemos finalmente, que não haverá vinculação de tais recursos com a Educação (25%) e Saúde (15%), nem retenção para o FUNDEB (20%); também não servirá de base de cálculo para o repasse ao Legislativo Municipal no ano seguinte.

Diante do exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

E a devida inclusão e atualização das peças de planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



PROJETO DE LEI N.º 053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Autoriza ao Poder Executivo de ARAÇARIGUAMA-SP, a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas previdenciárias e investimentos, com recursos transferidos pela União, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma que especifica.”

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 871.943,54 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, e Novecentos e Quarenta e Três Reais, e Quatro Centavos), destinados ao atendimento de despesas previdenciárias ou investimentos, com recursos transferidos pela União - Agência Nacional do Petróleo - ANP, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que regulamentou a distribuição dos recursos a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30/06/2010.

§ 1º Os recursos dos créditos a serem abertos serão destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas previdenciárias, sob a classificação 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais e destinação específica para a toda a programação orçamentária vigente;



II – Despesas de investimentos, com classificação para a Categoria Econômica 4 - Despesas de Capital, e Grupo de Natureza de Despesa 4 – Investimentos, e respectivas Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa.

§ 2º Para as despesas já existentes pertencentes ao exercício de 2019, especificadas nos incisos I e II do parágrafo anterior e pendentes de pagamento, poderão ser utilizados os procedimentos de cancelamento, reempenho e nova liquidação da despesa orçamentária, indicando a nova fonte de recursos, respeitando-se nos lançamentos, as regras e normas contábeis em vigor.

E serão incorporados no orçamento vigente, com a seguinte discriminação:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
02.04.01.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.01.04.123.0002 - GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
02.04.01.04.123.0002.2065 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL	
D.R. - (05.100.60) RECURSO DA UNIÃO/FEDERAL - CESSÃO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL	
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
3.1.91.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 853.224,11
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.719,43
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 871.943,54

Art. 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 871.943,54 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, e Novecentos e Quarenta e Três Reais, e Quatro Centavos), provenientes de Recursos da União (FEDERAL)/Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e a Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

0792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual do
Quadriênio de 2018 - 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 14 de Fevereiro de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama